

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMC/002/2011**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar e disponibilizar o inventário de proteção ao acervo cultural ICMS Patrimônio Cultural, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Urbana. TIPO: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia 21/10/11 até 09:00 horas. Abertura dos Envelopes: Dia 21/10/11 às 09:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitscheck nº 135, Centro, Congonhas-MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300, ramais: 1119 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Ana Flávia Matias Araújo Silva – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/015/2010

Partes: Município de Congonhas x Geraldo Gomes. Objeto: Mudança de funcionamento para manutenção no imóvel da Unidade Saúde da Rua José Marques, nº 35, Bairro: Vila Andreza, para Rua José Marques, nº 43, no mesmo bairro. Valor: Permanecerá o mesmo do contrato em vigor, sendo R\$640,00. Data: 19/09/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/014/2011

Partes: Município de Congonhas x Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. Objeto: Prestação de serviços e emissões de notas será realizada por sua filial, na Rua da Bahia, nº 1443, 3º andar, Centro. Data: 06/07/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
PMC/207/2006**

Partes: Município de Congonhas x SESI – Serviço Social da Indústria. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 30/06/2011 a 01/12/2011 e o aumento de valor em virtude de reajuste. Valor: R\$61.095,36. Data: 30/06/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. PMC/065/2011**

Resolve: Pelo único fato de a empresa se recusar terminantemente a continuar o fornecimento do produto licitado,

determinar a rescisão contratual da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PMC/065/2011, empresa MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. Anderson Costa Cabido – Prefeito Municipal. Congonhas, 29 de setembro de 2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº. 5.403, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo n.º PMC/2011003005,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão, em caráter de urgência, por via amigável, uma área localizada no Campo da Paz Cemitério Park Ltda, situada na Rua Luiz Pereira da Silva, nº12, Bairro Eldorado, medindo 241,35m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: de frente para a Rua Luiz Pereira da Silva mede 3,00m (três metros), tomando como ponto de partida o ponto 1, junto ao portão do lado direito, deflexiona 73º59’10” a direita e percorre 80,45m (oitenta metros e quarenta e cinco centímetros) tubulação diâmetro 0,60m em terra coberta, adentrando a área pertencente ao Cemitério Campo da Paz. Pelo lado esquerdo no mesmo segmento confronta em aproximadamente 10m com uma casa que usam para guardar utensílios de manutenção. Perimetra 166,90m (cento e sessenta e seis metros e noventa centímetros) ocupando área que mede 241,35m² (duzentos quarenta e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados)

Parágrafo único. As divisas e confrontações constantes do caput encontram-se descritas no memorial descritivo de folha 06 do Processo Administrativo n.º PMC/2011003005.

Art. 2º O imóvel objeto da presente servidão de propriedade de Antônio Araújo Mafia e Mariza Lima Mafia será utilizado pela Administração Pública para construção de rede pluvial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de setembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Sandro César Cordeiro
Procurador Geral

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. PMC/546, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 1º, § 2º, da Lei n.º 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que alterou a Lei n.º 1.192, de 16 de outubro de 1984 e Decreto n.º 1.385, de 18 de outubro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas, para exercerem o mandato referente ao biênio 2011/2013:

Titular: Adeir dos Santos Silva
Suplente: Anivaldo Antônio dos Santos Coelho
Titular: Luciomar Sebastião de Jesus
Suplente: José Felix Junqueira
Titular: Maurício Geraldo Vieira
Suplente: Cristiano de Oliveira Silveira Costa
Titular: Ronaldo José Silva de Lourdes
Suplente: Heloisa dos Reis Estevam Silva
Titular: Afonso Correa
Suplente: Renan Luiz Senra Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de setembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

FUMCULT
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Previdência do Município de Congonhas - PREVCON

PORTARIA Nº. PREVCON/041/2011

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40 da CF/88 c/c artigo 23 da Lei municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Nelice Pereira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1502, CPF nº. 645.497.806-06, no cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, padrão EF-12, a partir de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de outubro de 2011.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo